



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2025

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE MATRÍCULA PARA NOVOS INGRESSOS DE ESTUDANTES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL – PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Tecnologia e Inovação, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, inciso I, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o processo de matrículas para o ano letivo de 2026, garantindo a transparência, a equidade e o acesso democrático às vagas ofertadas na Rede Municipal de Ensino, para os novos ingressos,

RESOLVE

Art. 1º - Instituir o sistema de matrícula on-line para os novos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo único: As Pré-matrículas de novos estudantes para ingresso na Rede Municipal de Ensino a partir do ano letivo de 2026, nas etapas que compreendem da Educação Infantil ao Ensino Fundamental (do Berçário I ao 5º ano), **serão realizadas exclusivamente por meio de sistema informatizado** disponibilizado pelo Departamento de Tecnologia e Inovação da SEMECTI – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Tecnologia, sendo que após finalizado o período de Pré-matrículas e feito a geração do arquivo para definição das distribuições das vagas, será disparado mensagem para os pais ou responsável Legal por WhatsApp e e-mail, informando em qual escola e a data em que deverá comparecer na escola para assinar a matrícula e apresentar eventuais documentos complementares.

Art. 2º - O cronograma oficial contendo as datas de abertura e encerramento das inscrições, bem como demais orientações referentes ao processo de matrícula, será divulgado posteriormente nos canais oficiais da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - A adoção do sistema informatizado tem como objetivo **evitar a formação de filas** nos Centros Municipais de Educação Infantil e nas Escolas Municipais, assegurando um processo mais ágil, justo e acessível a toda a comunidade.

Parágrafo único: Vale ressaltar que este, sendo um processo de Pré-matrículas, ao ser preenchido a ficha via site online **não garante vaga** na instituição indicada seja como primeira, segunda ou terceira opção apontada, mas sim, serve para fornecer as informações, como endereço, presença de irmãos na escola, eventuais comorbidades, etc. Os pais ou responsáveis serão responsáveis pelas informações prestadas e essas informações permitirão ao sistema analisar e pontuar as informações prestadas.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

Praça Rui Barbosa, 01, Centro – CEP: 85.301-420 – Laranjeiras do Sul-Paraná

Telefone: (42) 3635 -8139 - e-mail: educacao@ls.pr.gov.br

Art. 4º - As Instituições de Ensino da Rede Municipal deverão orientar a comunidade sobre o novo procedimento e prestar apoio aos responsáveis que necessitarem de auxílio para realizar a inscrição no sistema.

Parágrafo único: As escolas rurais seguirão no modelo manual de matrículas e rematrículas, conforme procedimentos adotados nos anos anteriores.

Art. 5º - As rematrículas serão realizadas presencialmente nas próprias Instituições de Ensino, obedecendo o cronograma disponibilizado, não sendo aplicado, portanto, nas rematrículas, o sistema informatizado.

Art. 6º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Laranjeiras do Sul-PR, 14 de novembro de 2025

Rudivane Valiati

Secretária Municipal de Educação,
Cultura, Turismo, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 004/2025 de 01/01/2025